

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2160

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.094, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que menciona no vigente orçamento da Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial de dotações da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), na dotação a seguir mencionada:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	04 - PROCURADORIA GERAL
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade:	2008 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 1.900.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), das seguintes dotações da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto:

Órgão:	05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 40.000,00

Órgão:	05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 20.000,00

Órgão:	05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 90.000,00

Órgão:	05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 50.000,00

Órgão:	05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2102 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Mariel Cadena da Matta

LEI Nº 7.095, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE ARTES E MEIO AMBIENTE - AHAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE ARTES E MEIO AMBIENTE - AHAMA, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.193.943/0001-71.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -
Responsável Técnico:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional:
19228/MG

agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gustavo Mori Ferreira

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Acrescenta o art. 99-A à Lei Complementar nº 209, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Araguari e estabelece o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores, instituindo funções gratificadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Araguari e estabelece o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores, passa a vigorar acrescida do art. 99-A, com a seguinte redação:

“Art. 99-A. Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Araguari, as seguintes funções gratificadas:

- I – Técnico de Apoio Didático da Escola do Legislativo;
- II – Auxiliar de Programação Institucional da Escola do Legislativo;
- III – Coordenador de Comunicação Interna.

§ 1º As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos, mediante designação por ato do Presidente da Câmara Municipal, e conferem ao servidor efetivo o direito à percepção da respectiva gratificação, nos termos desta Lei Complementar.

§ 2º Cada função terá direito à gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor atualizado da Classe II, Nível II, Grupo SG, constante do Anexo IV desta Lei Complementar, enquanto perdurar a designação, vedada sua incorporação à remuneração, aposentadoria ou pensão.

§ 3º As funções gratificadas têm natureza transitória, precária e não incorporável, cessando automaticamente com o término da designação, exoneração, vacância do cargo ou revogação do ato que as instituiu.

§ 4º As atribuições específicas de cada função gratificada serão definidas por ato da Presidência da Câmara Municipal, devendo conter, no mínimo:

- I – Técnico de Apoio Didático da Escola do Legislativo:
 - a) apoiar a elaboração de planos pedagógicos e cronogramas de ações educacionais;
 - b) organizar e manter atualizados conteúdos e materiais didáticos utilizados pela Escola do Legislativo;
 - c) atuar na logística de cursos, oficinas, seminários e eventos presenciais ou remotos;
 - d) controlar frequência, inscrições e certificações dos participantes;
 - e) manter articulação com instrutores, palestrantes e instituições parceiras;
- II – Auxiliar de Programação Institucional da Escola do Legislativo:
 - a) auxiliar na concepção, execução e avaliação de projetos pedagógicos, culturais e institucionais;
 - b) apoiar a gestão da agenda de atividades da Escola do Legislativo;
 - c) elaborar relatórios e acompanhar metas e indicadores institucionais;
 - d) atuar na sistematização de dados e documentação interna;
 - e) interagir com os setores da Câmara para viabilização e divulgação das ações programadas;
- III – Coordenador de Comunicação Interna:
 - a) supervisionar os serviços de telefonia institucional, fixa e móvel, com gerenciamento de ramais;
 - b) acompanhar contratos, consumo e relatórios técnicos de desempenho da infraestrutura de comunicação;
 - c) assessorar tecnicamente a Diretoria e a Presidência nos processos de modernização dos canais internos;
 - d) promover a articulação entre setores administrativos e gabinetes;
 - e) coordenar projetos de melhoria da comunicação interna e institucional.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas à Câmara Municipal de Araguari, observadas a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gustavo Mori Ferreira

LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Araguari e estabelece o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores, com a criação da unidade administrativa Procuradoria Geral e dos cargos comissionados de Procurador-Geral e de Coordenador de Assuntos Institucionais e Administrativos, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria-Geral na organização administrativa da Câmara Municipal de Araguari, passando o inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, a vigorar acrescido da alínea “f”, com esta redação:

“Art. 8º

II -

f) Procuradoria-Geral.”

Art. 2º A Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar acrescida dos arts. 25-B, 25-C, 25-D, 25-E, com a seguinte redação:

“Art. 25-B. A Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Araguari é o órgão superior de assessoramento institucional e administrativo em matéria legal e normativa, vinculado diretamente à Presidência, competindo-lhe prestar suporte à gestão interna e orientação não vinculativa quanto aos aspectos legais dos atos administrativos e das proposições legislativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º As atribuições da Procuradoria-Geral são de natureza exclusivamente institucional, administrativa e de assessoramento, sem prejuízo da atuação técnica e jurídica atribuída à Coordenadoria Jurídica do Legislativo, nos termos desta Lei Complementar.

§ 2º É vedado à Procuradoria-Geral exercer função de supervisão, chefia ou subordinação sobre a Coordenadoria Jurídica do Legislativo ou sobre os cargos efetivos de natureza jurídica da estrutura da Câmara.

Art. 25-C. Ficam criados na estrutura da Procuradoria-Geral, um (1) cargo comissionado de Procurador-Geral, símbolo CCD00, e um (1) cargo comissionado de Coordenador de Assuntos Institucionais e Administrativos, símbolo CCD01, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, com vencimentos previstos no anexo V desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos de Procurador-Geral e de Coordenador de Assuntos Institucionais e Administrativos deverão ser ocupados por profissionais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ser portador de diploma de curso superior em Direito, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

II – possuir experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área jurídica, dos quais ao menos 2 (dois) em funções de assessoramento jurídico ou de direção institucional no setor público;

III – não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

IV – não se enquadrar em situação de vedação estabelecida na Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal;

V – apresentar reputação ilibada e conduta compatível com as atribuições institucionais do cargo.

Art. 25-D. São atribuições do Procurador-Geral:

I – assessorar diretamente a Presidência e a Mesa Diretora em assuntos institucionais, legislativos e de planejamento estratégico;

II – representar institucionalmente a Câmara, mediante delegação da Presidência, em audiências, reuniões, eventos e articulações interinstitucionais;

III – coordenar as atividades da Procuradoria-Geral no que se refere à sua função estratégica, de assessoramento e interlocução institucional;

IV – propor medidas de aprimoramento da estrutura normativa, administrativa e de governança institucional da Câmara;

V – exercer atribuições de assessoramento superior e institucional, de caráter não jurídico-técnico.

§ 1º É expressamente vedado ao Procurador-Geral o exercício de funções típicas de cargos efetivos jurídicos, como:

I – emissão de parecer jurídico vinculante;

II – postulação judicial ou extrajudicial em nome da Câmara;

III – controle de legalidade de atos normativos ou administrativos.

§ 2º A função do Procurador-Geral será exercida exclusivamente nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal, com natureza institucional e de confiança.

§ 3º A ocupação do cargo de Procurador-Geral ocorrerá em caráter transitório, enquanto não for implantada a estrutura da carreira jurídica própria da Câmara



Municipal de Araguari, nos termos do art. 132 da Constituição Federal, observados os requisitos técnicos, a natureza institucional da função e os limites constitucionais aplicáveis.

Art. 25-E. São atribuições do Coordenador de Assuntos Institucionais e Administrativos:

I – auxiliar o Procurador-Geral no planejamento e na coordenação das ações administrativas da Procuradoria Geral;

II – representar, mediante delegação do Procurador-Geral, a Procuradoria-Geral da Câmara em reuniões internas e externas de natureza institucional;

III – participar da organização e acompanhamento de pautas administrativas e institucionais sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral;

IV – assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em demandas estratégicas que envolvam articulação com órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, sempre sob orientação do Procurador-Geral.

Parágrafo único. É vedado ao ocupante do cargo de Coordenador de Assuntos Institucionais e Administrativos, o exercício de atribuições típicas de natureza técnico-jurídica, tais como representação judicial ou extrajudicial, emissão de pareceres jurídicos vinculantes e controle de legalidade de atos administrativos.”

Art. 3º Os anexos II e V da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, tendo sido o primeiro alterado pela Lei Complementar nº 214, de 17 de novembro de 2023, com a criação dos cargos previstos nesta Lei Complementar, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

NATUREZA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
DIREÇÃO	Procurador-Geral	CCD00	1
DIREÇÃO	Superintendente Administrativo	CCD01	1
DIREÇÃO	Assessor Especial da Presidência	CCD01	1
DIREÇÃO	Coordenador de Assuntos Institucionais e Administrativos	CCD01	1
DIREÇÃO	Consultor Jurídico	CCD02	2
DIREÇÃO	Coordenador da Escola do Legislativo	CCD03	1
DIREÇÃO	Diretor-Geral	CCD03	5
DIREÇÃO	Assistente Jurídico	CCD04	1
DIREÇÃO	Coordenador Adjunto da Escola	CCD04	1
DIREÇÃO	Assessor de Diretoria	CCD05	4
ASSESSORAMENTO	DA Assessor Legislativo	CCA01	4
ASSESSORAMENTO	DA Assessor Legislativo Adjunto	CCA02	4
ASSESSORAMENTO	DA Assistente Legislativo	CCA03	15
TOTAL GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS			41

ANEXO V - VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CCD00	14.175,48
CCD01	11.589,67
CCD02	10.881,71
CCD03	6.333,74
CCD04	5.456,56
CCD05	4.320,51
CCA1	6.020,48
CCA2	4.233,84
CCA3	3.350,57

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas à Câmara Municipal de Araguari, observadas a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Ficam revogados o inciso VII do art. 24, o inciso V do art. 20 e o art. 25-A da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, acrescentados pela Lei Complementar nº 214, de 17 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gustavo Mori Ferreira

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1460/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARIA CLARA LANCASTER ALVES – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402353

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 12/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1461/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram depois de 14 de agosto de 2007, os últimos 5 (cinco) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2792/2025, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 14(quatorze) anos, 07(sete)meses e 04(quatro)dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, Agente Comunitário de Saúde – ACS, tendo aderido ao Regime Estatutário em 16/11/2015.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2792/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora CLEIDE DE FÁTIMA GONÇALVES DA CUNHA, matrícula nº 83.054, no período de: 01/09/2025 à 30/09/2025, ficando o restante, ou seja, 05(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1462/2025

“Concede licença ao servidor que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140, da Lei nº 1639/74, ao prever que: “Ao servidor

efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. (Redação dada pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 140 da Lei 1639/74, preceitua que: “A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias. (Redação acrescida pela Lei nº 7081/2025)

CONSIDERANDO o Ofício 1204/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a dispensa não remunerada do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor VANDERLEI MARIANO PIRES, matrícula funcional nº: 258.866, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Administração Financeira, pelo período de 08/09/25 a 16/09/25, Sem Remuneração, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei 1639/74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1463/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 570/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30(trinta) dias, à servidora VALÉRIA SÍCARE NASCIMENTO, matrícula funcional nº 91.654, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1464/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, apresentou quadro clínico que se enquadra no inciso VI do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, e esteve internado no Hospital Sagrada Família, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4521/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 08/08/2025 à 12/08/2025, à servidora SÓRAYA RIBEIRO DE MOURA, matrícula funcional nº 69.833, nos termos do art. 1º c/c com o inciso VI, do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 413, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar denúncia sobre possível uso indevido de veículo oficial da FAMEP – Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesportos, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de

dezembro de 2019,

CONSIDERANDO denúncia formulado no Ministério Público do Estado de Minas Gerais que noticia possível uso indevido de veículo oficial da FAMEP – Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesportos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar fatos narrados e documentos compilados que apontam possível uso indevido de veículo oficial da FAMEP – Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesportos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 2 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1465/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GIULIANO THAYLLOR OLIVEIRA CAMPOS do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 18/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1466/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª LUCIANA CAETANO SANTIAGO do cargo de ASSESSORIA DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo à 18/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1467/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª DANIELA DA SILVA CRUZ no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público - EDITAL Nº 001/2023, abaixo relacionados:

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	650555	HUGO VINICIUS RIBEIRO SILVA	AGENTE DE TRANSITO	6º lugar
2.	669145	ARTHUR AFONSO SILVA E SOUSA	PSICOLOGO	29º lugar
3.	652627	NATANNA KESSIA NUNES GOMES	PSICOLOGO	30º lugar
4.	665231	RAFAELLE FONSECA CALDEIRA	PSICOLOGO ESCOLAR	24º lugar



Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 14 de agosto de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

“CONVOCA para o respectivo cargo público o candidato que menciona, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Fica CONVOCADO para o respectivo cargo público de provimento efetivo, o candidato aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, o seguinte candidato:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
1.	656697	PENELOPE RAMOS DA SILVA	5º lugar	NUTRICIONISTA

O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, o mesmo deve comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV. SENADOR MELO VIANA, 176, BAIRRO GOIAS, no horário de 07h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, no prazo de até 30 (trinta) dias, munido da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/ TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - BRADESCO -AG. ARAGUARI PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 14 de agosto de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2023, abaixo relacionados:

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	15426552	LUCELENE MOREIRA SOARES	SERVIÇOS GERAIS	415º lugar
2.	15431666	MARIA APARECIDA DE MELO	SERVIÇOS GERAIS	416º lugar
3.	15422262	NILMA MARIA DE FREITAS	SERVIÇOS GERAIS	417º lugar
4.	15434434	LUCIENE DO CARMO AVELINO MACEDO	SERVIÇOS GERAIS	418º lugar
5.	15418845	EDEMERIANE ROSARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	SERVIÇOS GERAIS	419º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS, no período de 20, 21 e 22/08/2025, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 14 de agosto de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2023, abaixo relacionados:

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	15420389	CRISTIANA GONÇALVES BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	420º lugar
2.	15418985	ALINE CAROLINE IZIDORO	SERVIÇOS GERAIS	421º lugar
3.	15429752	FRANCIELE DUARTE OLEKSEN	SERVIÇOS GERAIS	422º lugar
4.	15428843	MAISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SERVIÇOS GERAIS	423º lugar
5.	15426942	JENIFFER LORRANE HONORIO CORDEIRO	SERVIÇOS GERAIS	424º lugar
6.	15427172	SUELEM DA SILVA CRUZ	SERVIÇOS GERAIS	425º lugar
7.	15421390	PATRICIA DAINEZE	SERVIÇOS GERAIS	426º lugar
8.	15429545	WILSON CARDOSO	SERVIÇOS GERAIS	427º lugar
9.	15421875	CELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	428º lugar
10.	15428257	KENIA PEIXOTO ALVES	SERVIÇOS GERAIS	429º lugar
11.	15422172	LIVIA APARECIDA SALES SILVA	CANTINEIRA	188º lugar
12.	15419610	LAIS MARTINS DA CUNHA	CANTINEIRA	189º lugar
13.	15432274	SIRLEI GLORIA SILVA LIMA	CANTINEIRA	190º lugar
14.	15433283	VERA LUCIA CLEMENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CANTINEIRA	191º lugar

14.	15433283	VERA LUCIA CLEMENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CANTINEIRA	191º lugar
15.	15434275	SUELI DE OLIVEIRA ROSA	CANTINEIRA	192º lugar
16.	15420579	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	CANTINEIRA	193º lugar
17.	15419015	JAQUELINE GOMES MOREIRA	CANTINEIRA	194º lugar
18.	15426526	PAMELLA INGRID DOS REIS	CANTINEIRA	195º lugar
19.	15425824	LUCIANA BEATRIZ LANDA DE MENDONÇA	CANTINEIRA	196º lugar
20.	15422034	NELITA DE FÁTIMA PEREIRA RODRIGUES	CANTINEIRA	197º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 1.430 – Centro, no período de 20, 21 e 22/08/2025, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 14 de agosto de 2025.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.829.640/0001-49, com sede na Praça Gayoso Neves, nº 129 – Bairro: Centro, na cidade de Araguari/MG, comunica aos interessados que, formalizou Termo de Convênio para Unyeducação Ensino Profissional Ltda, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, bairro Centro – CEP: 80.020-000. Estado de Paraná/PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.597.714/0001-67, neste ato representada por seu Reitor de Graduação e pós-graduação o Prof. Jonias de Oliveira e Silva, brasileiro, profissão professor, inscrito no CPF/MF nº 453.381.919-20 e RG nº 3374084-0, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, Lei nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 3.577/2001, O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 20/08/2025 e término em 19/08/2030. Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.829.640/0001-49, com sede na Praça Gayoso Neves, nº 129 – Bairro: Centro, na cidade de Araguari/MG, comunica aos interessados que, formalizou Termo de Convênio para Gran Centro Universitário Ltda, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Caetano Marchesini, 952.Portão, Curitiba-PR, nº 254, CEP: 81070-110, inscrita no CNPJ sob nº 32.163.997/0001-97; neste ato representada por seus representantes André Barbosa Correa, brasileiro, casado, CPF: 052.670.817-44, RG: 117216754/RJ, residente na Rua Alvaro Ramos, 405 Bl 1 apto 503, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22280-110 e Alexandre Antunes Parreiras Bastos, brasileiro, separado, CPF: 799.223.686-68, RG: M-4365618, residente no Tr João Turin, 28 apto 602, Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80240-100, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, Lei nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 3.577/2001, O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 20/08/2025 e término em 19/08/2030. Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: GSN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: nº 56.080.763/0001-44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - PROCESSO N.º 082/2025. O objeto geral é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DÁS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DE EDUCAÇÃO especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 033/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 14/08/2025 a 14/08/2026, perfazendo um valor global de R\$ 1.919.563,80 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Araguari-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: nº 15.668.553/0001-94 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - PROCESSO N.º 082/2025. O objeto geral é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DÁS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DE EDUCAÇÃO especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 033/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 14/08/2025 a 14/08/2026, perfazendo um valor global de R\$ 1.941,80 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Araguari-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Referência: Processo n.º 107/2024

Modalidade: Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG.A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, convoca todos os credenciados aptos a participarem do sorteio das vagas dos cuidadores escolares para se fazerem presentes no AUDITORIO DA POLICLINICA no dia 04 (quatro) de setembro de 2025 às 10:00 (dez) horas, para a realização do sorteio das vagas conforme o edital. As vagas por escola estão disponíveis no Portal da Transparência do Município o qual pode ser acessado através do Link:

<https://sistemas.araguari.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fbc37aea959b%C4%B3%C4%B8f761a2cfdec0f00cc06d9e80273df97b81644948dc59417343eeb1633c9b13119bacd384e81143227e5481fe4dd5c5e0310baf12f75f31fe4d070f5dc3ba43470158a5fbb104747222cbb6fbc4032f24a5a2d53764f90b13f1146b0d3894a3b47a58fbd1a3f8bd7db21d1fbb9bac5facaf71764a9a7c6c479ebde1cf605693766c433f2991dc7ca5f6cc834258420592d09f99473830dff725c27a68b330dff4b5cba429f8f62f7a3744620e73a8eaf4e74>

As vagas serão sorteadas mediante interesse dos credenciados, no momento em que a escola for citada todos aqueles interessados deverão manifestar para que seu número entre no sorteio para



cujo objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS. Araguari, 14 de agosto de 2025. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº13019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº130/2019 - MUNICIPAL Nº130/2019 -

PROPONENTE	PROCESSO	SITUAÇÃO - LEI Nº13019/2014 - Art nº72.	DATA	GESTOR
SER-SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO ARAGUARI CNPJ:03.424.768.0001-80	PA/3595 -volume 1,2,3 - 2º Aditivo - 01/01/2024 a 31/12/2024 (termo de Fomento 023/2022	II- regular com ressalva - competência 2024.	14/08/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO CNPJ: 23.099.872.0001-54	PA/2559/2020 - ACORDO DE COOPERAÇÃO 016/2020- SEM REPASSE FINANCEIRO.	I - regular	14/08/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

“Cabe ao gestor deferimento ou indeferimento da análise bem como a guarda e arquivamento dos processos após a finalização de todo trâmite de verificação por 5 anos de acordo com Art.73 da Lei 13019/2014 para qualquer verificação de órgão superior em momento futuro dentro do prazo decadencial estabelecido em Lei”

Araguari, 14 de Agosto de 2025.
Aldorando Alves de Araújo (RM- 91559- Portaria nº439, de 05 de fevereiro de 2025)- Presidente
Cintia Rodrigues da Silva (RM-258787- Portaria nº439, de 05 de fevereiro de 2025) -Membro
Shirley de Sena Silva Alves (RM-258773- Portaria nº439, de 05 de fevereiro de 2025) -Membro

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 084/2025 – AUMENTO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO DE GESTÃO Nº 172/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 136/2023. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, CNPJ Nº 25.763.673/0012-87. Objeto: Termo aditivo para aumento de quantitativo no Contrato de Gestão nº 172/2023, vinculado ao Chamamento Público nº 003/2023, cujo objeto é a IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS UBSF’S DO COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, LOCALIZADAS NOS BAIRROS IPÊ, BELA SUÍÇA E MILENIUM NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Do prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 172/2023 permanece inalterado, possuindo prazo final em 08 de novembro de 2025. Do preço: O preço global do presente termo aditivo para a prestação dos serviços objetos do contrato será de R\$ 1.062.993,08 (um milhão sessenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e oito centavos). Araguari, 5 de agosto de 2025. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
1.500	491	02.11..10.301.0017.2452.3.3.50.34.00
1.500	492	02.11..10.301.0017.2452.3.3.50.39.00
1.600/1.621	795	02.22..10.301.0017.2452.3.3.50.34.00
1.600/1.621	796	02.22..10.301.0017.2452.3.3.50.39.00

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2005– SRP Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 414/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS DEPENDÊNCIAS DA FAMEP E DOS DEMAIS LOCAIS ESPORTIVOS SOB SUA GESTÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NUM TOTAL DE 12(DOZE) AUXILIARES, BEM COMO 500(QUINHENTAS)DIÁRIAS PARA DIAS DE EVENTOS DURANTE A SEMANA, FINS DE SEMANA E FERIADOS, PERÍODO DIURNO E NOTURNO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 11/09/2025 às 08:30hrs. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível no site: http://famep.horusdm.com.br/transparencia e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, situada na a Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro, CEP:38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3131. Araguari, 14 de agosto de 2025.

INTENÇÃO DE ADESÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP do município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 116, de 17 de maio de 2021 e Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, informa que será realizada a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, gerenciada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC do município de Araguari, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 – REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024 - PROCESSO nº 074/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA, DIURNO E NOTURNO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS EDIFICAÇÕES SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, Ficha a ser utilizada: 1335 – D.O: 05.05.13.00.27.813.0019.02.2.102.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1500. Araguari, 18 de agosto de 2025 – André Gama Corcino – Presidente da FAMEP.

PORTARIA Nº 46/2025

“Exonerar a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sr.ª DANIELA DA SILVA CRUZ do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES DE BASE, da Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesportos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/08/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2025.

ANDRE GAMA CORCINO
Presidente FAMEP

PORTARIA Nº 47/2025

“Nomear a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. GIULIANO THAYLLOR OLIVEIRA CAMPOS no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES DE BASE, da Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesportos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2025.
ANDRE GAMA CORCINO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município, publicado em 14 de agosto de 2025, na página 3, PORTARIA Nº 1456/2025, “Exonera a pessoa que menciona”...

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: PEDRO VITOR MEDEIROS MAMEDE...

onde se lê:
PORTARIA Nº 1456/2025
Leia-se:

PORTARIA Nº 1458/2025
Permanecendo os demais dizeres inalterados.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de Agosto de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município, publicado em 14 de agosto de 2025, na página 3, PORTARIA Nº 1457/2025, "Altera a lotação de servidor"....
Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) RONALDO RIBEIRO ROSA... onde se lê:
PORTARIA Nº 1456/2025
Leia-se:
PORTARIA Nº 1459/2025
Permanecendo os demais dizeres inalterados.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de Agosto de 2025.



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

